

PUBLICADO NO DOE DE 27.10.2022
RETIFICADO NO DOE DE 01.11.2022, 02.12.2022 E 18.01.2023

EDITAL EP/CONCURSOS Nº 155 -2022
CONCURSO PROFESSOR DOUTOR – 1 FASE

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECATRÔNICA E DE SISTEMAS MECÂNICOS DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 20.10.2022, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 07/11/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 03/02/2023 as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1006762, com o salário de R\$ 13.357,25 (mês/ano), junto ao Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos, na especialidade “Métodos de otimização computacionais aplicados à Engenharia” nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

“Métodos de Otimização Computacional Aplicados à Engenharia Mecatrônica”

1. Conceitos de otimização: variáveis de decisão, função objetivo, restrições, funções multiobjetivo, formulação de problemas de otimização. Condições Kuhn-Tucker (KKT) de optimalidade. Conceitos de problemas convexos e dualidade;
2. Análise de sensibilidade de um sistema: métodos direto e adjunto e diferenças finitas para o cálculo de sensibilidade em otimização;
3. Conceitos de Método de Otimização Topológica (MOT); modelo de material em MOT; técnicas de controle de complexidade em MOT; Métodos de Programação Sequencial (Linear e Quadrático);
4. Técnicas de Modelagem de Superfícies e Sólidos: Conceitos Básicos das Principais Técnicas de Representação de Sólidos para o CAD;
5. Métodos de Elementos Finitos e Sistemas de Simulação Multifísicos acoplados para análise e predição de desempenho de Sistemas Mecânicos
6. Projeto Computacional de Elementos de Máquinas: Estruturas, Elementos de Fixação e Elementos de Transmissão.
7. Análise Dinâmica de Sistemas Mecatrônicos: Frequência natural, respostas de sistemas lineares amortecidos.

8. Manufatura Aditiva: Otimização de processos, otimização de geometria e pós-processamento de protótipos.

Programa baseado nas disciplinas:

Disciplinas de Graduação

PMR - 3401 Mecânica Computacional para Mecatrônica.

PMR - 3522 Introdução ao CAD/CAM

PMR - 3501 Engenharia de Precisão

PMR - 3411 Projeto de Máquinas.

PMR - 3320 Introdução aos Elementos de Máquinas

PMR - 3320 Sistemas Dinâmicos I

PMR - 3301 Complementos de Fabricação Mecânica

Disciplinas de pós-graduação

PMR5215 - Otimização Aplicada ao Projeto de Sistemas Mecânicos

PMR5250 - Método de Otimização Topológica Aplicada ao Projeto Mecânico

PMR5026 - Elementos Finitos Linear: Teoria, Programação e Experimentos

PMR 5004 - Fundamentos do Projeto de Sistemas Mecânicos

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial *links* de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do *upload* de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de *upload* de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de *upload* de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do Artigo 48, parágrafo 9º, do Regimento da Escola Politécnica da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I – julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 01;

II – prova didática - peso 01;

III – prova escrita - peso 01.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

5. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à comissão julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação da EPUSP em sessão de 28.02.2002.

VII – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora ao se abrir a sessão;

VIII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora.

7. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.
8. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
9. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
10. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
11. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.
12. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
13. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.
14. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.
15. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

16. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.
17. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.
18. A comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo, ou seja, uma dose do imunizante da Janssen ou duas doses dos demais imunizantes) e da primeira dose adicional, nos termos da Portaria GR nº 7687/2021 e alterações posteriores, é requisito para o exercício do cargo.
19. Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mario Covas Júnior (prédio da Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto nº380 - Travessa do Politécnico, Cidade Universitária, São Paulo/SP ou pelo e-mail: svorcc.poli@usp.br.

ANEXO - VERSÃO EM INGLÊS DO EDITAL

OPENING OF APPLICATIONS FOR THE PUBLIC TENDER AND EXAMINATION OF TITLES AND OTHER EXAMS FOR THE PROVISION OF 01 (ONE) OF DOCTOR ASSISTANT PROFESSOR POSITION, IN THE DEPARTMENT OF MECHATRONICS ENGINEERING OF THE POLYTECHNIC SCHOOL OF THE UNIVERSITY OF SÃO PAULO.

Examination in 01 phase

The Dean of the Polytechnic School of the University of São Paulo (USP), hereby informs all those interested, as decided by the Congregation in session held on October 20th 2022, that applications will be open for a period of 90 (ninety) days, starting at 9 AM (Brasilia time) of the November 7th 2022 to 5 PM (Brasília time) on the February 3rd 2023, to the public tender and examination of titles and other exams to fill 01 (one) position of Doctor Assistant Professor, reference MS-3, in RDIDP, of post # 1006762, with the salary of R\$13.357,25 per month, with the Department of Mechatronics Engineering - PMR, in the specialty “Computational Optimization Methods applied to Mechatronics Engineering”, in agreement to art. 125, the first paragraph of USP General Rules, and the respective program that follows:

KNOWLEDGE AREA: “COMPUTATIONAL OPTIMIZATION METHODS APPLIED TO MECHATRONICS ENGINEERING”

1. Optimization concepts: design variables, multiobjective functions, formulation of optimization problems, Kuhn-Tucker (KKT) optimality conditions, concepts of convex problems and duality
2. Sensitivity analysis of a system: analytical derivatives, adjoint method, and finite difference for sensitivities calculation in optimization problems;
3. Topology Optimization (TO) concepts: interpolation material model in TO, complexity control techniques in TO, Linear and Quadratic Programming Methods ;
4. Surface and solid modeling techniques: basic concepts of the main solids representation techniques for CAD;
5. Finite Element Method and coupled multiphysics simulation systems for the analysis and prediction of performance of mechanical systems
6. Computational design of machine elements: structures, fastening elements and transmission elements.
7. Dynamic Analysis of Mechatronic Systems: Natural frequencies, responses of damped linear systems.
8. Additive Manufacturing: Process optimization, geometry optimization and prototype post-processing.

The topics above are based on the course menus:

Undergraduate Courses

PMR - 3401 Computational Mechanics for Mechatronics.

PMR - 3522 Introduction to CAD/CAM

PMR - 3501 Precision Engineering

PMR - 3411 Machine Design.

PMR - 3320 Introduction to Machine Elements

PMR - 3320 Dynamical Systems I

PMR - 3301 Complements of Mechanical Manufacturing

Post-graduate courses

PMR5215 – Design Optimization Applied to Mechanical Systems

PMR5250 - Topology Optimization Method Applied to Mechanical Design

PMR5026 - Linear Finite Element: Theory, Programming, and Experiments

PMR 5004 - Fundamentals of Mechanical Systems Design

The public tender will be governed by constitutional principles, notably that of impersonality, as well as by the Statute and General Regulations of the University of São Paulo and the Regulations of the Polytechnic School.

1. Applications must be made exclusively through the link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> in the period indicated above, and the candidate must apply addressed to the Director of the Polytechnic School of USP, containing personal data and knowledge area (specialty) of the Department to which it competes, attaching the following documents:

I - detailed *Curriculum Vitae* and proof of the published works, of the activities carried out pertinent to the public tender, and other information that allows the evaluation of her/his merits, in digital format.

II - proof that she/he holds the title of Ph.D. or Doctorate in Science or Engineering granted by USP, recognized by it or of national validity;

III - proof of discharge with military service for male candidates;

IV - Electoral discharge certificate or detailed certificate issued by the Electoral Court less than 30 days before the start of the application period.

1 - Proof elements of the *Curriculum Vitae* referred to in item I, such as models, works of art, or other materials that cannot be digitized, shall be presented until the last working day preceding the beginning of the public examination.

§2 - Links from Dropbox or Google Drive or any other referring to the webpage subject to change by the candidate will not be admitted as proof of the items contained in the detailed *Curriculum Vitae* referred to in item I.

§3 - For item II, defense minutes without information on homologation will not be accepted when the Ph.D. or Doctor's degree granting depends on this measure within the scope of the issuing Educational Institution, the candidate is already aware that, in this case, the absence of proof of such approval will imply the rejection of your registration.

§4 - Faculty Members holding positions at USP shall be exempt from the requirements referred to in items III and IV if they have complied with them during their initial contract.

§5 - Foreign candidates shall be exempt from the requirements of items III, IV, and V, and shall prove that they are in a regular situation in Brazil.

§6 - The foreign candidate approved and indicated in the public tender to this position can only be hired if she/he presents a temporary or permanent Visa that allows work remunerated activity in Brazil.

§7 - At the time of registration, applicants with special needs must submit a request to provide the necessary conditions for the performance of the exams.

§ 8 - It is the candidate's full responsibility to upload each of his documents in the specific field indicated by the system in the link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, the candidate being already aware that uploading documents in a different order from the one established therein will imply the rejection of your registration.

§ 9 - It is the full responsibility of the candidate to present his/her documents in their entirety (front and back) and in a legible file, the candidate being already aware that, if he/she does not remedy during the registration period, any irregularity in uploading the document incomplete or illegible, your application will be rejected.

§ 10 - The extemporaneous presentation of documents by the candidate will not be admitted, even if on appeal.

§ 11 - Upon registration, the candidate may express, in writing, the intention to take the tests in the English language, pursuant to article 48, paragraph 9th of the Regulations of the Polytechnic School. The contents of the tests carried out in English and Portuguese will be identical.

2. The applications will be judged by the Congregation of the Polytechnic School of the University of São Paulo, in its formal aspect, publishing the decision in a written document.

Sole paragraph - The public examination shall be held within thirty to one hundred and twenty days, from the date of publication in the Official Gazette of the State of approval of the inscriptions, accordingly to article 134, sole paragraph, of the General Rules of USP.

3. The competition shall be carried out following objective criteria, in one phase, utilizing the awarding of test scores, divided as follows:

- I) *Curriculum Vitae* with public evidence of argument
- II) Didactic Exam
- III) Written exam

§1 - The convocation for the examination of those who applied for the position will be published in the Official State Gazette.

§2 - Candidates who are not present on the published schedule will not be able to take the exams.

4. The judgment of the curriculum vitae, expressed by a global grade, including judgment and evaluation, shall reflect the merits of the candidate.

Sole paragraph - At the exam of curriculum vitae, the commission shall appreciate:

- I - scientific, literary, philosophical, or artistic production;
- II - university didactic activity;
- III - activities related to the provision of services to the community;
- IV - professional or other activities, when applicable;
- V - diplomas and other university dignitaries.

5. The didactic exam will be public, with a minimum duration of forty and a maximum of sixty minutes, and will cover the program of the area of knowledge mentioned above, according to the terms of article 137 of the General Rules of USP.

I - the judging committee, based on the public examination program, will organize a list of ten points, from which the candidates will know immediately before the draw of the point;

II - the candidate may propose the substitution of points, immediately after learning those points mentioned in I, if she/he understands that they do not belong to the program of the public examination, being the responsibility of the judging committee to decide, the validity of the claim;

III - the draw of the point will be done twenty-four hours before the didactic exam, being forbidden to the candidate to waive this term;

IV - the candidate can use the didactic material that he deems necessary;

V - if the number of candidates requires it, they will be divided into groups of a maximum of three, observing the order of registration, for drawing points and conducting the exam.

VI – when the 60th (sixtieth) minute of the test is reached, the Judging Committee shall interrupt the candidate;

VII – if the candidate's exposition ends before the 40th minute of the test, the examiners must give the candidate a zero score in the respective test.

6. The written test, which will deal with matters of general and doctrinal order, will be carried out accordingly to the provisions of art. 139, and its sole paragraph, of the General Rules of USP.

I - the judging committee will organize a list of ten points, based on the program of the public examination, and will inform the candidates twenty-four hours before the draw of the point, being forbidden the candidate to waive this period;

II - the candidate may propose the substitution of points, immediately after taking awareness of their statements, if she/he understands that they do not belong to the program of the public examination, being the responsibility of the judging committee to decide, on the plan, on the merits of the claim;

III - Once the point has been drawn, the non-extendable period of five hours of the exam begins;

IV - for 60 minutes, after the draw, it will be allowed to consult books, periodicals, and other bibliographical documents;

V - the notes made during the consultation period may be used during the exam, and should be made on paper signed by the committee and attached to the final text;

VI – The candidate may use a microcomputer to take the written test, upon written request to the judging committee, under the terms of Circ.SG/Co/70, of 9/5/2001, and decision of the Congregation of the Polytechnic School in the session of February 28th 2002.

VII - the evidence, which will be read in the public session by the candidate, must be reproduced in copies that will be delivered to the members of the judging committee when the session is opened;

VIII - each test will be evaluated, individually, by the members of the judging committee;

7. At the end of the assessment of the exams, each candidate will have from each examiner a final grade that will be the average of the grades awarded by her/him in both phases.

8. Exam grades may range from zero to ten to the first decimal place. The grades obtained by the candidate approved in the written exam will compose the final average of the second phase.

9. The result of the public tender will be proclaimed by the judging committee immediately after its end, in a public session.

10. Candidates who have obtained a minimum average grade of seven from the majority of examiners will be considered qualified.

11. The candidates qualified shall be nominated by each examiner, according to the grades awarded by her/him.

12. The candidate who obtains the highest number of nominations from the judging committee shall be nominated for the position.

13. The indication for the position of the named candidate shall be subject to the approval of a medical examination carried out by the Department of Medical Expertise of the State - DPME, according to article 47, VI of Law 10261/68.

14. The appointment of the candidate approved in the public tender, as well as the other resulting measures, shall be governed by the terms of Resolution 7271 of 2016.

15. The appointed faculty member in RDIDP shall maintain exclusive employment relations with USP, according to Article 197 of the General Rules of USP.

16. The public tender will be valid immediately and only the candidate indicated for the position described above will be appointed.

17. The candidate will be summoned for the position by the Official State Gazette.

18. Further information, as well as the rules pertinent to the public tender, are available to those interested at the Collegiate Department of the Polytechnic School of the University of São Paulo, located at Avenida Professor Luciano Gualberto, travessa 3, nº 380, Cidade Universitária, São Paulo / SP, or by email svorcc.poli@usp.br.

11/MESSIAS GONÇALVES PESSINA-TO/415864033/43406606806
 12/LUIZ FERNANDO ALVES DA SILVA/430476358/32313790835
 13/RENAN TAVARES VIEIRA/41736670X/43913387854
 DATA DA PROVA ESCRITA: 07/11/2022
 HORÁRIO DE INÍCIO DA PROVA: 15h00
 TEMPO DE DURAÇÃO DA PROVA: 2 h
 O PROGRAMA DA PROVA consta do Anexo IV do Edital de Abertura de Inscrições.
 ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA – SANTANA DE PARNAÍBA
 CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 262/03/2022, – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC–2022/29788
 AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 14/06/2022, PROCESSO SISAUT–10000–2022–00002
 EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA
 A Comissão Especial de Concurso Público da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA comunica aos candidatos abaixo relacionados o deferimento e indeferimento das inscrições e convoca os candidatos com inscrição deferida para a Prova Escrita, a ser realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA, situada na AVENIDA TENENTE MARQUES Nº S/nº
 BAIRRO: FAZENDINHA – CEP: 06529–001 – CIDADE: SANTANA DE PARNAÍBA, no dia e horário abaixo informados.
 O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da prova, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da prova, munido do original de um documento de identidade, de acordo com o relacionado no Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições.
 COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO)
 Matemática (BNCC/ ETIM / MTEC / EM com Ênfases)(ENSINO MÉDIO (BNCC/ ETIM/ MTEC/ EM COM ÊNFASES/ ITINERÁRIOS FORMATIVOS/ PD))
 INSCRIÇÕES DEFERIDAS:
 Nº de inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF
 2/PAULO ALEXANDRE PEREIRA/29972045–7/27307105829
 6/GERALDO MORETTI LISBOA/8803161/5/00592508870
 9/OSMAR ANTONIO DE LIMA/174199223/09314964892
 10/ANDRESA DIONIZIO DA SILVA/25796131/1/7078138848
 12/EUGENIA LIMA BENJAMIM/356852702/64150275572
 13/MARIA EUGÊNIA DIANI/24.486.716–1/29125530836
 15/ANDRÉ PALOMO/352530339/34881202871
 16/SANDRA REGINA MACHADO/151832663/08790138856
 19/INGRID SANTELLA EVARISTO/44112934–1/38732242832
 22/LIGIA MARIA DE CAMPOS FAGUNDO/32584516–5/28915114841
 25/DEIVID CAETANO RIBEIRO/500199012/44541895870
 27/LEONARDO FORTUNATO PUGA/43484875X/36575072801
 28/ADERALDO DOS SANTOS JUNIOR/25665755–5/32932491830
 29/VAGNER DE SOUSA OLIVEIRA/40823183X/35504221803
 30/SÉRGIO ROBERTO PINTON SARAGIOTO/13.299.342–9/04467780874
 DATA DA PROVA ESCRITA: 06/11/2022
 HORÁRIO DE INÍCIO DA PROVA: 09 HORAS
 TEMPO DE DURAÇÃO DA PROVA: 3 HORAS
 O PROGRAMA DA PROVA consta do Anexo IV do Edital de Abertura de Inscrições.
 INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:
 Nº de inscrição / RG / CPF / Motivo
 1/188428811/13974064885/Não fez upload do comprovante da taxa de inscrição
 3/153166368/09134915869/Não fez upload do comprovante da taxa de inscrição
 4/172275313/10532818890/Não fez upload do comprovante da taxa de inscrição
 5/263923459/26238093803/Não fez upload do comprovante da taxa de inscrição
 7/299938037/30268189846/Não fez upload do comprovante da taxa de inscrição
 8/526331859/08333932606/Não fez upload do comprovante da taxa de inscrição
 11/367556376/42176486854/Não fez upload do comprovante da taxa de inscrição
 14/13.458.573–2/00927257831/Não fez upload do comprovante da taxa de inscrição
 17/417175735/32194297855/Não fez upload do comprovante da taxa de inscrição
 18/355647096/30160305861/Não fez upload do comprovante da taxa de inscrição
 20/241815745/14036338862/Não fez upload do comprovante da taxa de inscrição
 21/323018610/28147508875/Pagou a taxa de inscrição em valor inferior
 23/253611490/15682085884/Não fez upload do comprovante da taxa de inscrição
 24/453022935/02214999540/Não fez upload do comprovante da taxa de inscrição
 26/339613750/22258215854/Não fez upload do comprovante da taxa de inscrição
 ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA – SANTANA DE PARNAÍBA
 CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 262/05/2022, – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC–2022/29790
 AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 14/06/2022, PROCESSO SISAUT–10000–2022–00002
 EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA
 A Comissão Especial de Concurso Público da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA comunica aos candidatos abaixo relacionados o deferimento e indeferimento das inscrições e convoca os candidatos com inscrição deferida para a Prova Escrita, a ser realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA, situada na AVENIDA TENENTE MARQUES Nº S/nº
 BAIRRO: FAZENDINHA – CEP: 06529–001 – CIDADE: SANTANA DE PARNAÍBA, no dia e horário abaixo informados.
 O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da prova, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da prova, munido do original de um documento de identidade, de acordo com o relacionado no Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições.
 COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO)
 Física (BNCC/ BNCC/ ETIM / MTEC / EM com Ênfases)(ENSINO MÉDIO (BNCC/ ETIM/ MTEC/ EM COM ÊNFASES/ ITINERÁRIOS FORMATIVOS/ PD))
 INSCRIÇÕES DEFERIDAS:
 Nº de inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF
 1/ADILSON FRANCO/20.655.395–X/11500639800
 3/CLEIDINÉIA CAVALCANTE DA COSTA/667504886/94708118287
 4/PEDRO RODRIGUES DA SILVA/347767199/33688465822
 6/JOÃO FRANCISCO DA SILVA/204573828/18310282800
 8/LUCIANO LUZ ANGELUCCI/18.231.165–X/11177891875
 9/FRANCISCO QUEIROZ DA SILVA/290291367/25532462852
 10/INIICIUS RAMOS NUNES DE OLIVEIRA/489917070/40502855843
 DATA DA PROVA ESCRITA: 06/11/2022
 HORÁRIO DE INÍCIO DA PROVA: 09 HORAS
 TEMPO DE DURAÇÃO DA PROVA: 3 HORAS
 O PROGRAMA DA PROVA consta do Anexo IV do Edital de Abertura de Inscrições.

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:
 Nº de inscrição / RG / CPF / Motivo
 2/460350055/43874346862/Não fez upload do comprovante da taxa de inscrição
 5/446251884/33746459842/Não fez upload do comprovante da taxa de inscrição
 7/385094152/43477255828/Não fez upload do comprovante da taxa de inscrição
 11/108079946/04475985897/Não fez upload do comprovante da taxa de inscrição
 ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA – SANTANA DE PARNAÍBA
 CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 262/09/2022, – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC–2022/29796
 AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 14/06/2022, PROCESSO SISAUT–10000–2022–00002
 EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA
 A Comissão Especial de Concurso Público da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA comunica aos candidatos abaixo relacionados o deferimento e indeferimento das inscrições e convoca os candidatos com inscrição deferida para a Prova Escrita, a ser realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA, situada na AVENIDA TENENTE MARQUES Nº S/nº
 BAIRRO: FAZENDINHA – CEP: 06529–001 – CIDADE: SANTANA DE PARNAÍBA, no dia e horário abaixo informados.
 O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da prova, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da prova, munido do original de um documento de identidade, de acordo com o relacionado no Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições.
 COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO)
 Programação para Web II(INFORMÁTICA PARA INTERNET INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (ETIM))
 INSCRIÇÕES DEFERIDAS:
 Nº de inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF
 3/GERSON LEANDRO ROCCO/28.398.454–5/20601241827
 4/HELDER PESTANA/23500380–3/25280755885
 7/WILLIAM CARLOS GALVÃO/28173365X/26193557881
 8/ALICIA STEFANY DA SILVA/387728661/44846055892
 9/MURILLO DA SILVA JESUS/434780376/45087859801
 DATA DA PROVA ESCRITA: 06/11/2022
 HORÁRIO DE INÍCIO DA PROVA: 09 HORAS
 TEMPO DE DURAÇÃO DA PROVA: 3 HORAS
 O PROGRAMA DA PROVA consta do Anexo IV do Edital de Abertura de Inscrições.
 INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:
 Nº de inscrição / RG / CPF / Motivo
 1/423404519/39198695835/Não fez upload do comprovante da taxa de inscrição
 2/369504987/45544386862/Não fez upload do comprovante da taxa de inscrição
 5/41736670X/43913387854/Não fez upload do comprovante da taxa de inscrição
 6/41736670X/43913387854/Efetuar mais de uma inscrição para o mesmo edital
 10/36.014.717–3/42026292809/Não fez upload do comprovante da taxa de inscrição
 11/226547584/58278644985/Não fez upload do comprovante da taxa de inscrição

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
 ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES
 Comunicado
 Edital EACH/ATAc/54
 Abertura de inscrições para seleção de 01 (um) bolsista para o apoio ao programa de pós-graduação lato sensu denominado Curso de Especialização Administração Pública e Gestão Governamental, edição 2022-2023
 Publicado no D.O.E em 27/10/2022
 AVISO DE ALTERAÇÃO NO CALENDÁRIO DO EDITAL EACH/ATAc/47, Publicado no D.O.E em 08/10/2022
 Informamos que o calendário das atividades ficou definido da seguinte forma:
 Atividade
 Período
 Inscrições de candidatos
 10/10/2022 a 19/10/2022
 Divulgação de inscrições
 27/10/2022
 Período de recursos sobre indeferimento de inscrições
 28 a 31/10/2022
 Divulgação dos resultados dos recursos sobre indeferimento de inscrições
 1/11/2022
 Entrevistas
 3/11/2022
 Divulgação de resultados
 4/11/2022
 Período de recursos sobre resultados
 4 a 8/11/2022
 Divulgação dos resultados dos recursos sobre os resultados
 9/11/2022
 Divulgação de resultados finais
 9/11/2022
 Assinatura e envio do Termo de Compromisso pelo bolsista à coordenação do projeto
 10 a 14/11/2022
 Início da bolsa
 22/12/2022

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
 ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
 Comunicado
 A Congregação da Escola de Comunicações e Artes, em reunião realizada em 26/10/2022, ao apreciar a matéria referente a homologação da inscrição e aprovação da Comissão Julgadora para o concurso público de títulos e provas para provimento de um (01) cargo de Professor Titular, referência "MS-6" em RDIDP (claro/cargo nº 267244) junto ao Departamento de Comunicações e Artes na área de "Linguagem Verbal nos Meios de Comunicação", nos termos do edital nº 13-2022-ECA, publicado no D.O.E. 08/03/2022, deliberou por:
 1) Homologar, com base no parecer do relator da Congregação, a inscrição da candidata Profa. Dra. Roseli Aparecida Fíguro Paulino.
 2) Aprovar a Comissão Julgadora para o Concurso Público, com base na indicação de nomes encaminhada pelo Conselho do Departamento de Comunicações e Artes, a qual será constituída conforme transcrito a seguir:
 Membros Titulares: Eneus Trindade Barreto Filho/Professor Titular/CRP/ECA (1º Presidente), Adilson Odair Citeli/Professor Titular/Aposentado/CCA/ECA, Ricardo Luiz Coltro Antunes/Professor Titular/JUNICAMP, Maria Cecília Pérez de Souza e Silva/Professora Titular/PUC-SP e Rogério de Almeida/Professor Titular/FE-USP.
 Membros Suplentes: Maria Clotilde Perez Rodrigues/Professora Titular/CRP/ECA (2º Presidente), Ismar de Oliveira Soares/Professor Titular/Aposentado/CCA/ECA, Maria da Graça Jacintho Setton/Professora Titular/FE-USP, Marivalva Carlos Barbosa/Professora Titular/UFRJ e Iluska Maria da Silva Coutinho/Professora Titular/UFRJ.

ESCOLA POLITÉCNICA

RETIFICAÇÃO
 EP/Concursos 141-2022, publicado no DOE 24.09.2022
 Considerando: a declinação da participação do Prof. Dr. Tarcísio Barreto Celestino (Doutor – EESC/USP) na comissão julgadora referente ao Edital EP/Concursos 061-2022 e a indisponibilidade dos suplentes para substituí-lo e a nova sugestão de comissão julgadora aprovada pela Congregação da Escola Politécnica da USP em sessão de 22.02.2022, conforme comunicado EP/Concursos 151-2022, publicado no DOE de 25.10.2022;
 No edital EP/Concursos 141-2022, publicado no DOE 24.09.2022, de convocações para as provas do concurso referente ao edital EP/Concursos 061-2022 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 26.03.2022, onde se lê:
 "COMISSÃO JULGADORA
 1)Prof. Dr. José Orlando Avesani Neto (Doutor – PEF/EPUSP) - Presidente
 2)Prof. Dr. Maurício Abramento (Doutor – PEF/EPUSP)
 3)Profa. Dra. Cristina de Hollanda Cavalcanti Tshua (Associada – EESC/USP)
 4)Prof. Dr. Edmundo Rogério Esquivel (Doutor Sênior – EESC/USP)
 5)Prof. Dr. Tarcísio Barreto Celestino (Doutor – EESC/USP)"
 Leia-se:
 "COMISSÃO JULGADORA
 1)Prof. Dr. José Orlando Avesani Neto (Doutor – PEF/EPUSP) - Presidente
 2)Prof. Dr. Maurício Abramento (Doutor – PEF/EPUSP)
 3)Profa. Dra. Cristina de Hollanda Cavalcanti Tshua (Associada – EESC/USP)
 4)Prof. Dr. Edmundo Rogério Esquivel (Doutor Sênior – EESC/USP)
 5)Prof. Dr. Prof. Fernando Henrique Martins Portelinha (Doutor – UFSCar)"
 COMUNICADO - EDITAL 154-2022
 REF. EDITAL EP/CONCURSOS 110-2022
 RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO
 O Diretor da Escola Politécnica da USP torna público o resultado final/classificação da primeira etapa (candidatos portadores do título de Doutor) do processo seletivo para contratação de um docente na categoria Professor Contratado III, referência MS-3.1, em RTP (12 horas), claro nº 1261290, para o Departamento de Engenharia de Construção Civil – PCC, na especialidade: "Tecnologia e Gestão da Produção na Construção Civil", realizado de acordo com o edital EP-110-2022 de abertura de processo seletivo para a contratação de docente temporário, publicado no DOE de 19/07/2022. Candidatos habilitados: 1º Renata Monte; 2º Marco Quattrone; candidata indicada: Renata Monte.
 Tendo em vista o resultado acima discriminado, a comissão de seleção do processo seletivo apresentou o relatório final do processo seletivo realizado nos dias 18 a 20.10.2022, que foi aprovado "ad-referendum" pelo Conselho Técnico-Administrativo da Escola Politécnica em 25/10/2022.
 EDITAL EP/CONCURSOS Nº 155–2022
 CONCURSO PROFESSOR DOUTOR – 1ª FASE
 ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECATRÔNICA E DE SISTEMAS MECÂNICOS DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
 O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 20.10.2022, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 01/11/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 29/01/2023 as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1006762, com o salário de R\$ 13.357,25 (mês/ano), junto ao Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos, na especialidade "Métodos de otimização computacionais aplicados à Engenharia" nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:
 "Métodos de Otimização Computacional Aplicados à Engenharia Mecatrônica"
 1. Conceitos de otimização: variáveis de decisão, função objetivo, restrições, funções multiobjetivo, formulação de problemas de otimização. Condições Kuhn-Tucker (KKT) de optimalidade. Conceitos de problemas convexos e dualidade;
 2. Análise de sensibilidade de um sistema: métodos direto e adjunto e diferenças finitas para o cálculo de sensibilidade em otimização;
 3. Conceitos de Método de Otimização Topológica (MOT); modelo de material em MOT; técnicas de controle de complexidade em MOT; Métodos de Programação Sequencial (Linear e Quadrático);
 4. Técnicas de Modelagem de Superfícies e Sólidos: Conceitos Básicos das Principais Técnicas de Representação de Sólidos para o CAD;
 5. Métodos de Elementos Finitos e Sistemas de Simulação Multifísicos acoplados para análise e predição de desempenho de Sistemas Mecânicos
 6. Projeto Computacional de Elementos de Máquinas: Estruturas, Elementos de Fixação e Elementos de Transmissão.
 7. Análise Dinâmica de Sistemas Mecatrônicos: Frequência natural, respostas de sistemas lineares amortecidos.
 8. Manufatura Aditiva: Otimização de processos, otimização de geometria e pós-processamento de protótipos.
 Programa baseado nas disciplinas:
 Disciplinas de Graduação
 PMR - 3401 Mecânica Computacional para Mecatrônica.
 PMR - 3522 Introdução ao CAD/CAM
 PMR - 3501 Engenharia de Precisão
 PMR - 3411 Projeto de Máquinas.
 PMR - 3320 Introdução aos Elementos de Máquinas
 PMR - 3320 Sistemas Dinâmicos I
 PMR - 3301 Complementos de Fabricação Mecânica
 Disciplinas de pós-graduação
 PMR5215 - Otimização Aplicada ao Projeto de Sistemas Mecânicos
 PMR5250 - Método de Otimização Topológica Aplicada ao Projeto Mecânico
 PMR5026 - Elementos Finitos Linear: Teoria, Programação e Experimentos
 PMR 5004 - Fundamentos do Projeto de Sistemas Mecânicos

O candidato será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.
 1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:
 I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
 II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
 IV – título de eleitor;
 V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;
 VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.
 § 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.
 § 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.
 § 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.
 § 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.
 § 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.
 § 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
 § 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
 § 8º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 9º, serão aceitos como comprovante:
 1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;
 2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (https://conectesus.saude.gov.br/home);
 3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;
 4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.
 § 9º - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.
 § 10 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
 § 11 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.
 § 12 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
 § 13 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do Artigo 48, parágrafo 9º, do Regimento da Escola Politécnica da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.
 2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.
 Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.
 3. - As provas constarão de:
 I – julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 01;
 II – prova didática - peso 01;
 III – prova escrita - peso 01.
 § 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
 § 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
 § 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.
 4. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.
 Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:
 I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
 II – atividade didática universitária;
 III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
 IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
 V – diplomas e outras dignidades universitárias.
 5. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.
 I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;
 II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;
 III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;
 IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;
 V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;
 VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;
 VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.
 6. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.
 I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à comissão julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação da EPUSP em sessão de 28.02.2002.

VII – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora ao se abrir a sessão;

VIII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora.

7. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

8. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

9. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

12. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

13. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

14. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

15. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

16. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

17. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

18. - Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mario Covas Júnior (prédio da Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto nº380 - Travessa do Politécnico, Cidade Universitária, São Paulo/SP ou pelo e-mail: svorcc.poli@usp.br.

ANEXO - VERSÃO EM INGLÊS DO EDITAL
OPENING OF APPLICATIONS FOR THE PUBLIC TENDER AND EXAMINATION OF TITLES AND OTHER EXAMS FOR THE PROVISION OF 01 (ONE) OF DOCTOR ASSISTANT PROFESSOR POSITION, IN THE DEPARTMENT OF MECHATRONICS ENGINEERING OF THE POLYTECHNIC SCHOOL OF THE UNIVERSITY OF SÃO PAULO.

Examination in 01 phase

The Dean of the Polytechnic School of the University of São Paulo (USP), hereby informs all those interested, as decided by the Congregation in session held on October 20th 2022, that applications will be open for a period of 90 (ninety) days, starting at 9 AM (Brasília time) of the November 1st 2022 to 5 PM (Brasília time) on the January 29th 2023, to the public tender and examination of titles and other exams to fill 01 (one) position of Doctor Assistant Professor, reference MS-3, in RDIDP, of post # 1006762, with the salary of R\$13.357,25 per month, with the Department of Mechatronics Engineering - PMR, in the specialty "Computational Optimization Methods applied to Mechatronics Engineering", in agreement to art. 125, the first paragraph of USP General Rules, and the respective program that follows:

KNOWLEDGE AREA: "COMPUTATIONAL OPTIMIZATION METHODS APPLIED TO MECHATRONICS ENGINEERING"

1. - Optimization concepts: design variables, multiobjective functions, formulation of optimization problems, Kuhn-Tucker (KKT) optimality conditions, concepts of convex problems and duality

2. - Sensitivity analysis of a system: analytical derivatives, adjoint method, and finite difference for sensitivities calculation in optimization problems;

3. - Topology Optimization (TO) concepts: interpolation material model in TO, complexity control techniques in TO, Linear and Quadratic Programming Methods ;

4. - Surface and solid modeling techniques: basic concepts of the main solids representation techniques for CAD;

5. - Finite Element Method and coupled multiphysics simulation systems for the analysis and prediction of performance of mechanical systems

6. - Computational design of machine elements: structures, fastening elements and transmission elements.

7. - Dynamic Analysis of Mechatronic Systems: Natural frequencies, responses of damped linear systems.

8. - Additive Manufacturing: Process optimization, geometry optimization and prototype post-processing.

The topics above are based on the course menus:

Undergraduate Courses

PMR - 3401 Computational Mechanics for Mechatronics.

PMR - 3522 Introduction to CAD/CAM

PMR - 3501 Precision Engineering

PMR - 3411 Machine Design.

PMR - 3320 Introduction to Machine Elements

PMR - 3320 Dynamical Systems I

PMR - 3301 Complements of Mechanical Manufacturing

Post-graduate courses

PMRS215 – Design Optimization Applied to Mechanical Systems

PMRS250 - Topology Optimization Method Applied to Mechanical Design

PMRS026 - Linear Finite Element: Theory, Programming, and Experiments

PMR 5004 - Fundamentals of Mechanical Systems Design

The public tender will be governed by constitutional principles, notably that of impersonality, as well as by the Statute and General Regulations of the University of São Paulo and the Regulations of the Polytechnic School.

1. Applications must be made exclusively through the link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> in the period indicated above, and the candidate must apply addressed to the Director of the Polytechnic School of USP, containing personal data and knowledge area (specialty) of the Department to which it competes, attaching the following documents:

I - detailed Curriculum Vitae and proof of the published works, of the activities carried out pertinent to the public tender, and other information that allows the evaluation of her/his merits, in digital format.

II - proof that she/he holds the title of Ph.D. or Doctorate in Science or Engineering granted by USP, recognized by it or of national validity;

III - proof of discharge with military service for male candidates;

IV - voter registration card;

V - Electoral discharge certificate or detailed certificate issued by the Electoral Court less than 30 days before the start of the application period.

VI - Proof of Covid-19 vaccination (complete vaccination schedule) and any booster doses.

§1 - Proof elements of the Curriculum Vitae referred to in item I, such as models, works of art, or other materials that cannot be digitized, shall be presented until the last working day preceding the beginning of the public examination.

§2 - Links from Dropbox or Google Drive or any other referring to the webpage subject to change by the candidate will not be admitted as proof of the items contained in the detailed Curriculum Vitae referred to in item I.

§3 - For item II, defense minutes without information on homologation will not be accepted when the Ph.D. or Doctor's degree granting depends on this measure within the scope of the issuing Educational Institution, the candidate is already aware that, in this case, the absence of proof of such approval will imply the rejection of your registration.

§4 - Faculty Members holding positions at USP shall be exempt from the requirements referred to in items III and IV if they have complied with them during their initial contract.

§5 - Foreign candidates shall be exempt from the requirements of items III, IV, and V, and shall prove that they are in a regular situation in Brazil.

§6 - The foreign candidate approved and indicated in the public tender to this position can only be hired if she/he presents a temporary or permanent Visa that allows work remunerated activity in Brazil.

§7 - At the time of registration, applicants with special needs must submit a request to provide the necessary conditions for the performance of the exams.

§8 - For item VI, except for the provisions of § 9, the following will be accepted as proof:

1. the physical vaccination card provided at the post where the person was vaccinated;

2. the national Covid-19 vaccination certificate, available on the app or the web version of "Connect SUS Cidadão" (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

3. the digital certificate of vaccination against Covid-19 is available on the "Poupatepo Digital app";

4. eventual vaccine passports instituted by the Government, as long as it is possible to verify their authenticity.

§ 9 - Exceptionally, if the candidate is exempted from receiving vaccines against Covid-19 for medical reasons, he/she must present documentation capable of proving the exemption, which will be analyzed by the competent bodies of the University, rejecting the registration if the documentation does not lend itself to the intended waiver.

§ 10 - It is the candidate's full responsibility to upload each of his documents in the specific field indicated by the system in the link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, the candidate being already aware that uploading documents in a different order from the one established therein will imply the rejection of your registration.

§ 11 - It is the full responsibility of the candidate to present his/her documents in their entirety (front and back) and in a legible file, the candidate being already aware that, if he/she does not remedy during the registration period, any irregularity in uploading the document incomplete or illegible, your application will be rejected.

§ 12 - The extemporaneous presentation of documents by the candidate will not be admitted, even if on appeal.

§ 13 - Upon registration, the candidate may express, in writing, the intention to take the tests in the English language, pursuant to article 48, paragraph 9th of the Regulations of the Polytechnic School. The contents of the tests carried out in English and Portuguese will be identical.

2. The applications will be judged by the Congregation of the Polytechnic School of the University of São Paulo, in its formal aspect, publishing the decision in a written document.

Sole paragraph - The public examination shall be held within thirty to one hundred and twenty days, from the date of publication in the Official Gazette of the State of approval of the inscriptions, accordingly to article 134, sole paragraph, of the General Rules of USP.

3. The competition shall be carried out following objective criteria, in one phase, utilizing the awarding of test scores, divided as follows:

I) - Curriculum Vitae with public evidence of argument

II) - Didactic Exam

III) - Written exam

§1 - The convocation for the examination of those who applied for the position will be published in the Official State Gazette.

§2 - Candidates who are not present on the published schedule will not be able to take the exams.

§ 3 - According to article 5 of Ordinance GR 7687/2021, proof of vaccination against Covid-19 is mandatory (complete vaccination schedule) and any booster doses in all activities carried out on the University campuses, with candidates who do not meet this requirement being eliminated.

4. The judgment of the curriculum vitae, expressed by a global grade, including judgment and evaluation, shall reflect the merits of the candidate.

Sole paragraph - At the exam of curriculum vitae, the commission shall appreciate:

I - scientific, literary, philosophical, or artistic production;

II - university didactic activity;

III - activities related to the provision of services to the community;

IV - professional or other activities, when applicable;

V - diplomas and other university dignities.

5. The didactic exam will be public, with a minimum duration of forty and a maximum of sixty minutes, and will cover the program of the area of knowledge mentioned above, according to the terms of article 137 of the General Rules of USP.

I - the judging committee, based on the public examination program, will organize a list of ten points, from which the candidates will know immediately before the draw of the point;

II - the candidate may propose the substitution of points, immediately after learning those points mentioned in I, if she/he understands that they do not belong to the program of the public examination, being the responsibility of the judging committee to decide, the validity of the claim;

III - the draw of the point will be done twenty-four hours before the didactic exam, being forbidden to the candidate to waive this term;

IV - the candidate can use the didactic material that he deems necessary;

V - if the number of candidates requires it, they will be divided into groups of a maximum of three, observing the order of registration, for drawing points and conducting the exam.

VI - when the 60th (sixtieth) minute of the test is reached, the Judging Committee shall interrupt the candidate;

VII - if the candidate's exposition ends before the 40th minute of the test, the examiners must give the candidate a zero score in the respective test.

6. The written test, which will deal with matters of general and doctrinal order, will be carried out accordingly to the provisions of art. 139, and its sole paragraph, of the General Rules of USP.

I - the judging committee will organize a list of ten points, based on the program of the public examination, and will inform the candidates twenty-four hours before the draw of the point, being forbidden the candidate to waive this period;

II - the candidate may propose the substitution of points, immediately after taking awareness of their statements, if she/he understands that they do not belong to the program of the public examination, being the responsibility of the judging committee to decide, on the plan, on the merits of the claim;

III - Once the point has been drawn, the non-extendable period of five hours of the exam begins;

IV - for 60 minutes, after the draw, it will be allowed to consult books, periodicals, and other bibliographical documents;

V - the notes made during the consultation period may be used during the exam, and should be made on paper signed by the committee and attached to the final text;

VI - The candidate may use a microcomputer to take the written test, upon written request to the judging committee, under the terms of Circ.SG/Co/70, of 9/5/2001, and decision of the Congregation of the Polytechnic School in the session of February 28th 2002.

VII - the evidence, which will be read in the public session by the candidate, must be reproduced in copies that will be delivered to the members of the judging committee when the session is opened;

VIII - each test will be evaluated, individually, by the members of the judging committee;

7. At the end of the assessment of the exams, each candidate will have from each examiner a final grade that will be the average of the grades awarded by her/him in both phases.

8. Exam grades may range from zero to ten to the first decimal place. The grades obtained by the candidate approved in the written exam will compose the final average of the second phase.

9. The result of the public tender will be proclaimed by the judging committee immediately after its end, in a public session.

10. Candidates who have obtained a minimum average grade of seven from the majority of examiners will be considered qualified.

11. The candidates qualified shall be nominated by each examiner, according to the grades awarded by her/him.

12. The candidate who obtains the highest number of nominations from the judging committee shall be nominated for the position.

13. The indication for the position of the named candidate shall be subject to the approval of a medical examination carried out by the Department of Medical Expertise of the State - DPME, according to article 47, VI of Law 10261/68.

14. The appointment of the candidate approved in the public tender, as well as the other resulting measures, shall be governed by the terms of Resolution 7271 of 2016.

15. The appointed faculty member in RDIDP shall maintain exclusive employment relations with USP, according to Article 197 of the General Rules of USP.

16. The public tender will be valid immediately and only the candidate indicated for the position described above will be appointed.

17. The candidate will be summoned for the position by the Official State Gazette.

18. Further information, as well as the rules pertinent to the public tender, are available to those interested at the Collegiate Department of the Polytechnic School of the University of São Paulo, located at Avenida Professor Luciano Gualberto, travessa 3, nº 380, Cidade Universitária, São Paulo / SP, or by email svorcc.poli@usp.br.

RETIFICAÇÃO

No Comunicado 153-2022, referente ao edital EP/Concursos – 100-2022, publicado no DOE de 26.10.2022, onde se lê: "[...] Aprovação das inscrições e Comissão Julgadora – Concurso Professor Titular", leia-se: "[...] Aprovação das inscrições e Comissão Julgadora – Concurso Professor Doutor".

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO - USP

EDITAL ATAC/FCFRP 21/2022, de 26/10/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOMOLECULARES DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 419ª sessão ordinária, realizada em 21/10/2022, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 8 (oito) horas (horário de Brasília) do dia 31/10/2022 e término às 17 (dezessete) horas (horário de Brasília) do dia 28/04/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 179884, com o salário de R\$ R\$ 19.855,85 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) – março/2022, junto ao Departamento de Ciências BioMoleculares, na área de conhecimento Ciências BioMoleculares, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

Alterações mitocondriais em doenças metabólicas.
Alvos moleculares para tratamento de doenças ósseas.
Biomoléculas, enzimas e biologia estrutural.
Mecanismos de oxidação e redução de biomoléculas e balanço redox.

Mecanismos moleculares que controlam a função dos osteoclastos.

Metabolismo de lipídeos e de aminoácidos e suas regulações.

Metabolismo energético e dinâmica mitocondrial.
Metabolismo energético envolvido na osteoclastogênese e doenças osteolíticas.

Metabolismo energético nas doenças metabólicas.
Modulação farmacológica do remodelamento ósseo.
Noções gerais de farmacologia no metabolismo ósseo.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto:

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao curso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 5º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§ 7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 10, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatepo Digital;

4. eventuais passaportes de vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 10 - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 12 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 13 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I – julgamento dos títulos - peso 4 (quatro);

II – prova pública oral de erudição - peso 2 (dois);

III – prova pública de arguição - peso 4 (quatro).

§1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

IV – atividade de formação e orientação de discípulos;

V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o art. 56 do Regimento da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto.</

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS (candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)
 Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO
 1/461345341/39165274873/Não atender aos requisitos de titulação;

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

VICE-REITORIA

Retificação do D.O.E. de 28/10/2022
 No Edital RH 01/2022 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de 19 (dezenove) vagas do grupo Superior 1 A e outras que forem surgindo durante a validade deste, na função de Professor de Ensino Fundamental e Médio – PROFEM. Preâmbulo
 Onde se lê: "Ficam reservadas o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, em face da classificação obtida para pessoas com deficiência, em atendimento ao Decreto nº 3.298/1999, relativamente ao total de vagas surgidas durante o prazo de validade deste edital."

Leia-se: "Ficam reservadas o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, em face da classificação obtida para pessoas com deficiência, em atendimento ao Decreto nº 3.298/1999, relativamente ao total de vagas distribuídas em cada área de conhecimento, conforme Anexo I, surgidas durante o prazo de validade deste edital."

Item 8.4
 Onde se lê: "Para efeito de comprovação dos rendimentos, o candidato deverá fornecer comprovante da renda bruta individual (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho) ou comprovante de renda bruta familiar declarada (rendimento de todos os membros da família - pai, mãe, irmãos ou outros membros que residam juntos), referentes aos meses de abril ou maio de 2022..."

Leia-se: "Para efeito de comprovação dos rendimentos, o candidato deverá fornecer comprovante da renda bruta individual (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho) ou comprovante de renda bruta familiar declarada (rendimento de todos os membros da família - pai, mãe, irmãos ou outros membros que residam juntos), referentes aos meses de setembro ou outubro de 2022..."

Item 10.1
 Onde se lê: "Em atendimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, será reservado aos candidatos com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do presente concurso público."

Leia-se: "Em atendimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, será reservado aos candidatos com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas de cada área de conhecimento, distribuídas conforme Anexo I, existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do presente concurso público."

Item 12.6
 Onde se lê: "O candidato deverá apresentar comprovante de vacinação COVID-19 em modo impresso ou digital com as 03 doses (ciclo completo e dose de reforço) ou atestado médico que contraindique a referida imunização."

Leia-se: "O candidato deverá apresentar comprovante de vacinação em modo impresso ou digital contra COVID-19 (ciclo completo e eventuais doses de reforço, conforme exigências dos protocolos e diretrizes da Universidade de São Paulo vigentes no momento da contratação), ou atestado médico que contraindique a referida imunização."

Item 13.1
 Onde se lê: "Cada Prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (quarenta) pontos"

Leia-se: "Cada Prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos"

Item 14.1
 Onde se lê: "Os candidatos serão classificados em razão da quantidade de pontos obtidos na prova objetiva e serão eliminados todos os candidatos que obtiverem nota inferior à do candidato classificado na posição correspondente a dez vezes o número de vagas previstas para aquela área"

Leia-se: "Os candidatos serão classificados em razão da quantidade de pontos obtidos na prova objetiva e serão eliminados todos os candidatos que obtiverem nota inferior à do candidato classificado na posição correspondente a dez vezes o número de vagas previstas para aquela área"

Item 14.1.3
 Onde se lê: "Os candidatos não eliminados serão classificados a partir da nota obtida com a média aritmética simples das três provas."

Leia-se: "Os candidatos não eliminados serão classificados a partir da nota obtida com a média ponderada das três provas, que terão os seguintes pesos: peso 2 para a prova objetiva, peso 1 para a prova dissertativa e peso 3 para a prova prática."

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
 ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
 Retificação do D.O.E. de 26/10/2022, Poder Executivo Seção I, página 296

No comunicado da Diretora da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, publicado no D.O.E. de 26 de outubro de 2022, Poder Executivo Seção I, página 296, onde se lê: 3) Aprovação da Comissão de Seleção para o processo seletivo, com base na indicação de nomes encaminhada pelo Departamento de Jornalismo e Editoração, a qual será constituída conforme informado a seguir:

Leia-se: 3) Aprovação da Comissão de Seleção para o processo seletivo, com base na indicação de nomes encaminhada pelo Departamento de Artes Plásticas, a qual será constituída conforme informado a seguir:

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
 ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
 Comunicado

A Diretora da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, ad referendum do Conselho Técnico Administrativo (CTA) em 27/10/2022, ao apreciar a matéria referente a homologação das inscrições e aprovação da Comissão de Seleção para o Processo Seletivo para contratação de um docente por prazo determinado como Professor Contratado III (MS-3.1 Professor Doutor) em jornada de 12 horas semanais de trabalho junto ao Departamento de Artes Plásticas para a área de "História, Teoria e Crítica de Arte" (Edital 31-2022-ECA, publicado no D.O.E. de 03.09.2022), deliberou por:

1) Homologar as inscrições dos candidatos listados a seguir: Candidatos com título de Doutor: Mateus Alves Silva, Roberta Steganhá, Frédéric René Guy Petitdemange, Henrique Piccinato Xavier e Clara de Freitas Figueiredo.

2) Aprovação da Comissão de Seleção para o processo seletivo, com base na indicação de nomes encaminhada pelo Departamento de Artes Plásticas, a qual será constituída conforme informado a seguir:

Membros Titulares: Sonia Salzstein Goldberg/Professora Titular/CAP/ECA, Ana Paula Cavalcanti Simioni/Professora Associada/IEB/USP e Heloisa Espada Rodrigues Lima/Professora Doutora/MAC/USP.

Membros Suplentes: Marco Francesco Butti/Professor Titular/CAP/ECA, Ricardo Nascimento Fabbrini/Professor Associado/FFLCH/USP, Lorenzo Mammi/Professor Titular/FFLCH/USP, Ana Luisa Fridman/Professora Doutora/CMU/ECA e Fernanda Mendonça Pitta/Professora Doutora/MAC/USP.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
 ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
 Comunicado

A Diretora da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, ad referendum do Conselho Técnico Administrativo (CTA) em 27/10/2022, ao apreciar a matéria referente a homologação das inscrições e aprovação da Comissão de Seleção para o Processo Seletivo para contratação de um docente por prazo determinado como Professor Contratado III (MS-3.1 Professor Doutor) ou como Professor Contratado II (MS-2 - Professor com título de Mestre) em jornada de 12 horas semanais de trabalho junto ao Departamento de Artes Plásticas para a área de "Multimídia e Interimídia" (Edital 33-2022-ECA, publicado no D.O.E. de 03.09.2022), deliberou por:

1) Homologar as inscrições dos candidatos listados a seguir: Candidatos com título de Doutor: Roberta Steganhá e Cássia Takahashi Hosni.

Candidatos com título de Mestre: Manuela Souza de Almeida Leite, Priscila Duarte Guerra, Clayton Policarpo Barbosa Vicente e Wallace Vieira Masuko.

2) Aprovação da Comissão de Seleção para o processo seletivo, com base na indicação de nomes encaminhada pelo Departamento de Artes Plásticas, a qual será constituída conforme informado a seguir:

Membros Titulares: Sílvia Regina Ferreira de Laurentiz/Professora Associada/CAP/ECA, Maria Laura Martinez/Professora Doutora/CJE/ECA e Fernando Pasquale Rocco Scavone/Professor Doutor/CTR/ECA.

Membros Suplentes: João Luiz Musa/Professor Associado/CAP/ECA, Clíce de Toledo Sanjar Mazzilli/Professora Associada/FAU/USP, Almir Antonio Rosa/Professor Associado/CTR/ECA, João Baptista Godoy Souza/Professor Doutor/CTR/ECA e João Patrícia Moran Fernandes/Professora Associada/CTR/ECA.

ESCOLA DE ENFERMAGEM

EDITAL ATAC 082 /2022
 COMUNICADO
 APROVAÇÃO DE INSCRIÇÕES E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA

A Congregação da EEUUSP, em sua 467ª sessão ordinária, realizada em 26 de outubro de 2022, apreciou e INDEFERIU as inscrições dos seguintes candidatos no concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1015583, junto ao Departamento Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica, na área de conhecimento Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica, aberto pelo Edital EE 031/2022, publicado no DOE em 14/04/2022:

Doutora Lucília Feliciano Marques, inscrita como especialista de reconhecido valor, sem título de livre-docência. Inscrição indeferida pela Congregação, uma vez que as atividades desenvolvidas na trajetória acadêmico-profissional não evidenciam coerência e consistência com a área do concurso.

Doutor Arlindo Tobias Felix Mendes de Oliveira. Inscrição indeferida pela Congregação, uma vez que (1) não apresentou memorial circunstanciado, contrariando inciso 1 do item 1 do Edital EE 031/2022; (2) inseriu documentos comprobatórios sem apresentar o memorial circunstanciado em campo equivocado do sistema, contrariando §11, item 4, do supracitado edital de abertura.

Na ausência de inscrições aprovadas, a Congregação encerra o concurso aberto pelo Edital EE 031/2022, devendo o Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica se manifestar sobre abertura de novo Edital.

São Paulo, 31 de outubro de 2022.

Prof.a Dr.a Regina Szyllit
 Diretora
 EDITAL ATAC 81 /2022
 COMUNICADO
 APROVAÇÃO DE INSCRIÇÕES E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA

O Conselho Técnico-Administrativo - CTA da EEUUSP, em sua 331ª Sessão Ordinária aprovou o aceite das inscrições dos DOUTORES (1) Danilo Fernandes Brasileiro (2) Lucas Cardoso dos Santos e (3) Ana Maria Limeira de Godoi; dos MESTRES (1) Aline Frigati de Mello e (2) Gisele Moller; e dos GRADUADAS (1) Gabriela Alves Vieira Soares e (2) Italo Lira Soares no Processo Seletivo para contratação de Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 2.315,33, como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.655,35, ou como Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação), com salário de R\$ 1.119,02, referência mês de março de 2022, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Orientação Profissional –ENO /Área de Gerenciamento e formação de recursos humanos em enfermagem, aberto pelo Edital EE 076/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de setembro de 2022.

De acordo com o preconizado no item 5 do edital 076/22 e segundo a Resolução nº 7.354/17, serão convocados inicialmente para a realização de provas os candidatos portadores do título de Doutor.

Na mesma ocasião o Conselho Técnico - Administrativo - CTA da EEUUSP aprovou a Comissão Julgadora que atuará no referido processo seletivo:

Titulares: Professores (1) Antônio Fernandes Costa Lima – Presidente, Livre-Docente do Departamento de Orientação Profissional da Escola de Enfermagem da USP; (2) Aurea Tamami Minagawa Toriyama, Livre-Docente do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da USP; (3) Carla Andrea Trapé, Doutora do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem da USP. Suplentes: Professores (1) Valéria Marli Leonello, Livre-docente do Departamento de Orientação Profissional da Escola de Enfermagem da USP; (2) Marcelo José dos Santos, Livre-Docente do Departamento de Orientação Profissional da Escola de Enfermagem da USP; (3) Maria do Perpétuo Socorro de Sousa Nóbrega, Doutora do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da USP; (4) Lília de Souza Nogueira, Livre-Docente do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem da USP; e (5) Paula Cristina Nogueira, Livre-Docente Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem da USP e (6) Marina de Góes Salvetti, Livre-Docente Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem da USP.

São Paulo, 31 de outubro de 2022.

Prof.a Dr.a Regina Szyllit

Diretora

ESCOLA POLITÉCNICA

CONVOCAÇÃO EP 156/2022
 REF. EDITAL EP 110/2022

A Escola Politécnica da USP convoca a candidata Renata Monte a comparecer ao Serviço de Pessoal da Escola Politécnica da USP, sito à Av. Professor Luciano Gualberto, Travessa do Politécnico, nº 380 – Edifício Eng. Mário Covas Júnior – Cidade Universitária, no prazo de 07 dias úteis, a partir 01-11-2022, das 11h00 às 16h00, munida de todos os documentos para dar andamento à sua contratação, conforme editais EP 110/2022 e EP 154/2022, de Abertura de Processo Seletivo e de Resultado Final/Classificação e Homologação, respectivamente, para a função de Professor Contratado III, referência MS-3.1, em RTP.

RETIFICAÇÃO
 EDITAL EP/CONCURSOS Nº 155-2022

No edital EP/Concursos nº 155-2022, publicado no DOE de 27.10.2022, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor no Departamento de Engenharia Mecatrônica

e de Sistemas Mecânicos da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, e seu anexo em inglês, onde se lê:

"O Diretor da Escola Politécnica (...) estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 01/11/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 29/01/2023 as inscrições ao concurso público de títulos e provas (...)"

"The Dean of the Polytechnic School (...) will be open for a period of 90 (ninety) days, starting at 9 AM (Brasília time) of the November 1st 2022 to 5 PM (Brasília time) on the January 29th 2023, to the public tender and examination of titles and other exams (...)"

Leia-se:
 "O Diretor da Escola Politécnica (...) estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 07/11/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 03/02/2023 as inscrições ao concurso público de títulos e provas (...)"

"The Dean of the Polytechnic School (...) will be open for a period of 90 (ninety) days, starting at 9 AM (Brasília time) of the November 7th 2022 to 5 PM (Brasília time) on the February 3rd 2023, to the public tender and examination of titles and other exams (...)"

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
 ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"
 EDITAL/ESALQ/ATAC/104-2022

Em cumprimento às disposições constantes da legislação vigente, realizou-se na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", da Universidade de São Paulo, Campus "Luiz de Queiroz", no período de 18 a 20 de outubro de 2022, o concurso para obtenção do Título de Livre-Docente junto ao Departamento de Agroindústria, Alimentos e Nutrição, tendo como candidata a Dra. ALINE SILVA MELLO CESAR, Professora Doutora do referido Departamento.

A Comissão Julgadora se constituiu dos Professores: Severino Matias de Alencar e Carla Maris Machado Bittar, ambos da ESALQ/USP; Tsai Siu Mui, do CENA/USP; Flávio Vieira Meirelles, da FZEA/USP/Pirassununga; Inar Castro Erger, da FCF/USP. Os trabalhos do concurso ocorreram no Departamento de Agroindústria, Alimentos e Nutrição. A presidência coube ao Prof. Severino Matias de Alencar.

PROVAS
 Média
 Ponderada
 Examinador - Avaliação Didática - Escrita
 Arguição Memorial - Defesa de Tese
 Severino Matias de Alencar - 9,0 - 9,5 - 9,5 - 9,0 - 9,3
 Carla Maris Machado Bittar - 9,0 - 9,5 - 10,0 - 9,5 - 9,6
 Tsai Siu Mui - 9,0 - 9,5 - 9,5 - 9,0 - 9,3

Flávio Vieira Meirelles - 9,0 - 9,5 - 9,5 - 9,0 - 9,3
 Inar Castro Erger - 9,0 - 9,5 - 9,5 - 9,0 - 9,3
 Em vista dos resultados, a Comissão Julgadora, abaixo-assinada, propõe à douta Congregação da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", o nome da Dra. ALINE SILVA MELLO CESAR para obtenção do Título de Livre-Docente junto ao Departamento de Agroindústria, Alimentos e Nutrição.

Congregação da ESALQ/USP, em sua reunião de 27 de outubro de 2022, homologou o Relatório da Comissão Julgadora. UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
 ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"
 EDITAL/105-2022

Concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor do Departamento de Economia, Administração e Sociologia, na área: "Administração Geral e Marketing".

1. A Congregação da ESALQ, em sua reunião de 27/10/2019, aprovou por unanimidade, o parecer da Comissão de Legislação e Recursos, favoráveis às inscrições:

1. Thel Augusto Monteiro –
2. Jorge Tenório Fernando –
3. Frederico Rafael Vargas Rocha –
4. Fernando Vinícius da Rocha –
5. Sérgio Ricardo Siani –
6. Caio Cesar Coelho Rodrigues –
7. Valter de Souza Filho
8. Flávio Henrique de Oliveira Costa
9. Clarissa Dourado Freire
10. Maria Lucia Granja Coutinho –
11. Graziela Este Graziano Cremonesi –
12. Flávia Hosne de Freitas Galvão –
13. Danielle Mendes Thame Denny –
14. Leonardo Augusto Amaral Terra –
15. Leonardo Aureliano da Silva –
16. Tiago Fonseca Albuquerque Cavalcanti Sigahi –
17. César Augusto da Silveira Castro
18. Ana Luiza Camargo Mascarin Cunha –

Foram indeferidas as inscrições:

1. Paulo Henrique Bertucci Ramos – certidão de quitação eleitoral emitido há mais de 30 dias.
2. Elaine Cristina Franco Grandão – não apresentou comprovação de todas doses de vacina contra covid-19;
3. Aimã Ibrahim Murada – não apresentou cópia do título eleitoral em sua inteireza;
4. Luis Fernando Torres – não apresentou prova de quitação com o serviço militar;
5. Matheus Berto da Silva – não apresentou cópia do título eleitoral em sua inteireza;
6. Denise de Moura – certidão de quitação eleitoral emitido há mais de 30 dias.
7. Diego Nogueira Rafael – não apresentou cópia do título eleitoral em sua inteireza;
8. Thiago Bernardino de Carvalho – não apresentou cópia do título eleitoral em sua inteireza;
9. Helen Tatiana Takamitsu – certidão de quitação eleitoral emitido há mais de 30 dias.

Na mesma oportunidade e por unanimidade, aprovou o parecer da Comissão de Atividades Docentes, favorável à seguinte Comissão Julgadora:

TITULARES:
 Prof. SILVIA HELENA GALVÃO DE MIRANDA - PRESIDENTE
 DD. Professor do Depto de Economia, Administração e Sociologia da ESALQ/USP
 Prof. LUCIANO MENDES
 DD. Professor do Depto de Economia, Administração e Sociologia da ESALQ/USP
 Prof. ANA AKEMI IKEDA –
 DD. Professora da FEA/USP
 Telefone: (11) 99988-3686
 Prof. DANTE PINHEIRO MARTINELLI –
 DD. Professor da FEA/USP/Ribeirão Preto
 Telefone: (16) 99713-1226
 Prof. HEITOR TAKASHI KATO –
 DD. Professor da PUC/Paraná
 Telefone: (41) 9983-0466

SUPLENTES:
 Prof. CARLOS JOSÉ CAETANO BACHA
 DD. Professor do Depto de Economia, Administração e Sociologia da ESALQ/USP
 Prof. MARGARETE BOTEON
 DD. Professor do Depto de Economia, Administração e Sociologia da ESALQ/USP
 Prof. VIVIAN IARA STREHLAU –
 DD. Professor da ESPM/SP
 Telefone: (11) 9292-7798
 Prof. HEITOR ARTHUR REIS IRIGAY –
 DD. Professor da FGV/RJ
 Telefone: (21) 98151-4959
 Prof. OLGA MARIA COUTINHO PEPECE –
 DD. Professor da Universidade Estadual de Maringá
 Telefone: (44) 99125-3646

2. Foi aprovado o nome do Prof. Sílvia Helena Galvão de Miranda para PRESIDENTE da Comissão Julgadora.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

COMUNICADO
 Comunicamos que a Congregação da FAUUSP, em sua 653ª Sessão Ordinária realizada na data de 31.10.2022, face ao parecer exarado pela Procuradoria Geral da USP (PG. nº 01389/2022) processo nº 2022.1.1117.16.9, não deu provimento ao recurso interposto pelo candidato ALUIZIO MARINO, o qual teve sua inscrição INDEFERIDA (publicada no DOE - Poder Executivo - Seção I em 05/10/2022, pg.237) para o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em RDIDP, claro/cargo no 1018507, junto ao Departamento de Projeto - AUP/FAUUSP, previsto pelo Edital ATAC026/2022.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA PARA O CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO À OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESTOMATOLOGIA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo CONVOCA a Profa. Dra. Karem López Ortega, conforme Edital FO 40/2022 para o início do concurso, no dia 30 de janeiro de 2022, às 8 horas (horário de Brasília), na Sala da Congregação desta Unidade, à Av. Professor Lineu Prestes, 2227 – Cidade Universitária – São Paulo/SP.

CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA PARA O CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO À OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA, PRÓTESE E TRAUMATOLOGIA MAXILOFACIAIS DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo CONVOCA a Profa. Dra. Andréia Aparecida Traina, conforme Edital FO 40/2022 para o início do concurso, no dia 08 de fevereiro de 2022, às 8 horas (horário de Brasília), na Sala da Congregação desta Unidade, à Av. Professor Lineu Prestes, 2227 – Cidade Universitária – São Paulo/SP.

CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA PARA O CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO À OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA SOCIAL DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo CONVOCA a Profa. Dra. Fernanda Campos de Almeida Carrer, conforme Edital FO 40/2022 para o início do concurso, no dia 13 de fevereiro de 2022, às 8 horas (horário de Brasília), na Sala da Congregação desta Unidade, à Av. Professor Lineu Prestes, 2227 – Cidade Universitária – São Paulo/SP.

EDITAL FO 50/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA, PRÓTESE E TRAUMATOLOGIA MAXILOFACIAIS DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 27/10/2022, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 04/11/2022 e término às 18 horas (horário de Brasília) do dia 02/05/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de RDIDP (Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa), claro/cargo nº 160237, com o salário de R\$ 19.855,85 (março/2022), junto ao Departamento de Cirurgia, Prótese e Traumatologia Maxilofaciais, na área de conhecimento em Cirurgia Odontológica e Cirurgia Bucocomaxilofacial, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Princípios Gerais e Fundamentais da Cirurgia.
2. Suporte Medicamentoso em Cirurgia Bucocomaxilofacial baseado em Evidências.
3. Avanços na Terapêutica Cirúrgica para o Reparo Tecidual. O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao curso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 5º - O candidato estrangeiro aprovado no curso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§ 7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do § 1º do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 10, serão aceitos como comprovante:

a. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

ficam acrescido, excluídos e renumerados itens e parágrafos, conforme abaixo detalhado:

Ficam excluídos os seguintes dispositivos:

- O inciso VI do item 1;
- O parágrafo 9º e todos seus subitens (1 a 4);
- O parágrafo 10;

Ficam renumerados os seguintes dispositivos:

- O parágrafo 11 do item 01 passa a parágrafo 9º;
 - O parágrafo 12 do item 01 passa a parágrafo 10;
 - O parágrafo 13 do item 01 passa a Parágrafo 11.
- O item 17 fica renumerado para item 18, e é acrescido o item 17 com a seguinte redação:

17. - "A comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo, ou seja, uma dose do imunizante da Janssen ou duas doses dos demais imunizantes) e da primeira dose adicional, nos termos da Portaria GR nº 7687/2021 e alterações posteriores, é requisito para o exercício do cargo."

RETIFICAÇÃO

Acrescimento, exclusão e renumeração de dispositivos Edital EP/Concursos 155-2022

No Edital EP/Concursos 155-2022, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor no Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, na especialidade "Métodos de Otimização Computacional Aplicados à Engenharia Mecatrônica", publicado no DOE de 27.10.2022, e retificado em 01.11.2022, em razão de decisão da Comissão de Legislação e Recursos da USP constante na Circular SG/CLR/87, de 17 de novembro de 2022, ficam excluídos, renumerados e acrescido itens e parágrafos, conforme abaixo detalhado, o mesmo aplicando-se à versão em língua inglesa do referido edital.

Ficam excluídos os seguintes dispositivos:

- O inciso VI do item 1;
- O parágrafo 8º e todos seus subitens (1 a 4);
- O parágrafo 9º;

Ficam renumerados os seguintes dispositivos:

- O parágrafo 10º do item 01 passa a parágrafo 8º;
- O parágrafo 11º do item 01 passa a Parágrafo 9º;
- O parágrafo 12º do item 01 passa a Parágrafo 10º;
- O parágrafo 13º do item 01 passa a Parágrafo 11º.

O item 18 fica renumerado para item 19, e é acrescido o item 18 com a seguinte redação:

18. - "A comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo, ou seja, uma dose do imunizante da Janssen ou duas doses dos demais imunizantes) e da primeira dose adicional, nos termos da Portaria GR nº 7687/2021 e alterações posteriores, é requisito para o exercício do cargo."

RETIFICAÇÃO

Acrescimento, exclusão e renumeração de dispositivos do Edital EP/Concursos 132-2022

No Edital EP/Concursos 132-2022, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular do Departamento de Engenharia de Minas e Petróleo da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, na especialidade "Engenharia de Minas", publicado no DOE de 31.08.2022, em razão de decisão da Comissão de Legislação e Recursos da USP constante na Circular SG/CLR/87, de 17 de novembro de 2022, ficam acrescido, excluídos e renumerados itens e parágrafos, conforme abaixo detalhado.

Ficam excluídos os seguintes dispositivos:

- O inciso VI do item 1;
- O parágrafo 9º e todos seus subitens (1 a 4);
- O parágrafo 10;

Ficam renumerados os seguintes dispositivos:

- O parágrafo 11 do item 01 passa a parágrafo 9º;
- O parágrafo 12 do item 01 passa a parágrafo 10;
- O parágrafo 13 do item 01 passa a Parágrafo 11.

O item 17 fica renumerado para item 18, e é acrescido o item 17 com a seguinte redação:

17. - "A comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo, ou seja, uma dose do imunizante da Janssen ou duas doses dos demais imunizantes) e da primeira dose adicional, nos termos da Portaria GR nº 7687/2021 e alterações posteriores, é requisito para o exercício do cargo."

RETIFICAÇÃO

Acrescimento, exclusão e renumeração de dispositivos do Edital EP/Concursos 105-2022

No Edital EP/Concursos 105-2022, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular do Departamento de Engenharia Mecânica da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, na especialidade "Princípios e Aplicações em Engenharia Mecânica", publicado no DOE de 06.09.2022, em razão de decisão da Comissão de Legislação e Recursos da USP constante na Circular SG/CLR/87, de 17 de novembro de 2022, ficam acrescidos, excluídos e renumerados itens e parágrafos, conforme abaixo detalhado.

Ficam renumerados os seguintes itens:

- O item 1 passa para item 2;
 - O item 2 passa para item 3;
 - O item 3 passa para item 4;
 - O item 4 passa para item 5;
 - O item 5 passa para item 6;
 - O item 6 passa para item 7;
 - O item 7 passa para item 8;
 - O item 8 passa para item 9;
 - O item 9 passa para item 10;
 - O item 10 passa para item 11;
 - O item 11 passa para item 12;
 - O item 12 passa para item 13;
 - O item 13 passa para item 14;
 - O item 14 passa para item 15;
 - O item 15 passa para item 16;
 - O item 16 passa para item 18;
- O parágrafo iniciado como "Os pedidos de inscrição deverão ser feitos (...)" fica numerado como item 1.

E é acrescido o item 17 com a seguinte redação:

17. - "A comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo, ou seja, uma dose do imunizante da Janssen ou duas doses dos demais imunizantes) e da primeira dose adicional, nos termos da Portaria GR nº 7687/2021 e alterações posteriores, é requisito para o exercício do cargo."

Ficam excluídos os seguintes dispositivos:

- O inciso VI do item 1;
- O parágrafo 9º e todos seus subitens (1 a 4);
- O parágrafo 10;

Ficam renumerados os seguintes dispositivos:

- O parágrafo 11 do item 01 passa a parágrafo 9º;
- O parágrafo 12 do item 01 passa a parágrafo 10;
- O parágrafo 13 do item 01 passa a parágrafo 11;
- O parágrafo 14 do item 01 passa a parágrafo 12.

RETIFICAÇÃO

No Comunicado EP/Concursos 069-2020, publicado no DOE de 19.12.2020, referente ao edital EP/Concursos 076-2019, onde se lê: "... e Leonardo Santos de Brito...", leia-se "... e Leonardo Santos de Brito Alves..."

RETIFICAÇÃO

Acrescimento, exclusão e renumeração de dispositivos do Edital EP/Concursos 106-2022

No Edital EP/Concursos 106-2022, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular do Departamento de Engenharia de Computação e Sistemas Digitais da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, na especialidade "Engenharia de Computação", publicado no DOE de 30.06.2022, em razão de decisão da Comissão de Legislação e Recursos da USP constante na Circular SG/CLR/87, de 17 de novembro de 2022, ficam

acrescido, excluídos e renumerados itens e parágrafos, conforme abaixo detalhado.

Ficam excluídos os seguintes dispositivos:

- O inciso VI do item 1;
- O parágrafo 9º e todos seus subitens (1 a 4);
- O parágrafo 10;

Ficam renumerados os seguintes dispositivos:

- O parágrafo 11 do item 01 passa a parágrafo 9º;
 - O parágrafo 12 do item 01 passa a parágrafo 10;
 - O parágrafo 13 do item 01 passa a Parágrafo 11.
- O item 17 fica renumerado para item 18, e é acrescido o item 17 com a seguinte redação:

17. - "A comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo, ou seja, uma dose do imunizante da Janssen ou duas doses dos demais imunizantes) e da primeira dose adicional, nos termos da Portaria GR nº 7687/2021 e alterações posteriores, é requisito para o exercício do cargo."

RETIFICAÇÃO

Exclusão e renumeração de dispositivos Edital EP/Concursos 166-2022

No Edital EP/Concursos 166-2022, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente dos diversos Departamentos da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, publicado no DOE de 11.11.2022, em razão de decisão da Comissão de Legislação e Recursos da USP constante na Circular SG/CLR/87, de 17 de novembro de 2022, ficam excluídos e renumerados itens e parágrafos, conforme abaixo detalhado:

Ficam excluídos os seguintes dispositivos:

- O inciso IX do item 1;
- O parágrafo 8º e todos seus subitens (1 a 4);
- O parágrafo 9º;

Ficam renumerados os seguintes dispositivos:

- O parágrafo 10º do item 01 passa a parágrafo 8º;
- O parágrafo 11º do item 01 passa a Parágrafo 9º;
- O parágrafo 12º do item 01 passa a Parágrafo 10º;
- O parágrafo 13º do item 01 passa a Parágrafo 11º.

RETIFICAÇÃO

No Comunicado – Edital 171-2022, publicado no DOE de 12.11.2022, referente ao Edital EP/Concursos – 111-2022, onde se lê:

"...deferiu o recurso apresentado pelo candidato Renan Favarão da Silva, e aceitou sua inscrição ao processo seletivo...", "leia-se: "...deferiu o recurso apresentado pelo candidato Renan Favarão da Silva, mas sem apresentação extemporânea de documentos, e aceitou sua inscrição ao processo seletivo..."

RETIFICAÇÃO

No Comunicado – Edital 172-2022, publicado no DOE de 12.11.2022, referente ao Edital EP/Concursos – 112-2022, onde se lê:

"...deferiu o recurso apresentado pelo candidato André César Martins Cavalheiro, e aceitou sua inscrição ao processo seletivo...", "leia-se: "...deferiu o recurso apresentado pelo candidato André César Martins Cavalheiro, mas sem apresentação extemporânea de documentos, e aceitou sua inscrição ao processo seletivo..."

RETIFICAÇÃO

No Comunicado – Edital 171-2022, publicado no DOE de 12.11.2022, referente ao Edital EP/Concursos – 111-2022, onde se lê:

"...deferiu o recurso apresentado pelo candidato André César Martins Cavalheiro, e aceitou sua inscrição ao processo seletivo...", "leia-se: "...deferiu o recurso apresentado pelo candidato André César Martins Cavalheiro, mas sem apresentação extemporânea de documentos, e aceitou sua inscrição ao processo seletivo..."

RETIFICAÇÃO

No Comunicado – Edital 171-2022, publicado no DOE de 12.11.2022, referente ao Edital EP/Concursos – 111-2022, onde se lê:

"...deferiu o recurso apresentado pelo candidato André César Martins Cavalheiro, e aceitou sua inscrição ao processo seletivo...", "leia-se: "...deferiu o recurso apresentado pelo candidato André César Martins Cavalheiro, mas sem apresentação extemporânea de documentos, e aceitou sua inscrição ao processo seletivo..."

RETIFICAÇÃO

No Comunicado – Edital 171-2022, publicado no DOE de 12.11.2022, referente ao Edital EP/Concursos – 111-2022, onde se lê:

"...deferiu o recurso apresentado pelo candidato André César Martins Cavalheiro, e aceitou sua inscrição ao processo seletivo...", "leia-se: "...deferiu o recurso apresentado pelo candidato André César Martins Cavalheiro, mas sem apresentação extemporânea de documentos, e aceitou sua inscrição ao processo seletivo..."

RETIFICAÇÃO

No Comunicado – Edital 171-2022, publicado no DOE de 12.11.2022, referente ao Edital EP/Concursos – 111-2022, onde se lê:

"...deferiu o recurso apresentado pelo candidato André César Martins Cavalheiro, e aceitou sua inscrição ao processo seletivo...", "leia-se: "...deferiu o recurso apresentado pelo candidato André César Martins Cavalheiro, mas sem apresentação extemporânea de documentos, e aceitou sua inscrição ao processo seletivo..."

RETIFICAÇÃO

No Comunicado – Edital 171-2022, publicado no DOE de 12.11.2022, referente ao Edital EP/Concursos – 111-2022, onde se lê:

"...deferiu o recurso apresentado pelo candidato André César Martins Cavalheiro, e aceitou sua inscrição ao processo seletivo...", "leia-se: "...deferiu o recurso apresentado pelo candidato André César Martins Cavalheiro, mas sem apresentação extemporânea de documentos, e aceitou sua inscrição ao processo seletivo..."

RETIFICAÇÃO

No Comunicado – Edital 171-2022, publicado no DOE de 12.11.2022, referente ao Edital EP/Concursos – 111-2022, onde se lê:

"...deferiu o recurso apresentado pelo candidato André César Martins Cavalheiro, e aceitou sua inscrição ao processo seletivo...", "leia-se: "...deferiu o recurso apresentado pelo candidato André César Martins Cavalheiro, mas sem apresentação extemporânea de documentos, e aceitou sua inscrição ao processo seletivo..."

RETIFICAÇÃO

No Comunicado – Edital 171-2022, publicado no DOE de 12.11.2022, referente ao Edital EP/Concursos – 111-2022, onde se lê:

"...deferiu o recurso apresentado pelo candidato André César Martins Cavalheiro, e aceitou sua inscrição ao processo seletivo...", "leia-se: "...deferiu o recurso apresentado pelo candidato André César Martins Cavalheiro, mas sem apresentação extemporânea de documentos, e aceitou sua inscrição ao processo seletivo..."

RETIFICAÇÃO

No Comunicado – Edital 171-2022, publicado no DOE de 12.11.2022, referente ao Edital EP/Concursos – 111-2022, onde se lê:

"...deferiu o recurso apresentado pelo candidato André César Martins Cavalheiro, e aceitou sua inscrição ao processo seletivo...", "leia-se: "...deferiu o recurso apresentado pelo candidato André César Martins Cavalheiro, mas sem apresentação extemporânea de documentos, e aceitou sua inscrição ao processo seletivo..."

RETIFICAÇÃO

No Comunicado – Edital 171-2022, publicado no DOE de 12.11.2022, referente ao Edital EP/Concursos – 111-2022, onde se lê:

"...deferiu o recurso apresentado pelo candidato André César Martins Cavalheiro, e aceitou sua inscrição ao processo seletivo...", "leia-se: "...deferiu o recurso apresentado pelo candidato André César Martins Cavalheiro, mas sem apresentação extemporânea de documentos, e aceitou sua inscrição ao processo seletivo..."

RETIFICAÇÃO

No Comunicado – Edital 171-2022, publicado no DOE de 12.11.2022, referente ao Edital EP/Concursos – 111-2022, onde se lê:

"...deferiu o recurso apresentado pelo candidato André César Martins Cavalheiro, e aceitou sua inscrição ao processo seletivo...", "leia-se: "...deferiu o recurso apresentado pelo candidato André César Martins Cavalheiro, mas sem apresentação extemporânea de documentos, e aceitou sua inscrição ao processo seletivo..."

RETIFICAÇÃO

No Comunicado – Edital 171-2022, publicado no DOE de 12.11.2022, referente ao Edital EP/Concursos – 111-2022, onde se lê:

"...deferiu o recurso apresentado pelo candidato André César Martins Cavalheiro, e aceitou sua inscrição ao processo seletivo...", "leia-se: "...deferiu o recurso apresentado pelo candidato André César Martins Cavalheiro, mas sem apresentação extemporânea de documentos, e aceitou sua inscrição ao processo seletivo..."

RETIFICAÇÃO

No Comunicado – Edital 171-2022, publicado no DOE de 12.11.2022, referente ao Edital EP/Concursos – 111-2022, onde se lê:

"...deferiu o recurso apresentado pelo candidato André César Martins Cavalheiro, e aceitou sua inscrição ao processo seletivo...", "leia-se: "...deferiu o recurso apresentado pelo candidato André César Martins Cavalheiro, mas sem apresentação extemporânea de documentos, e aceitou sua inscrição ao processo seletivo..."

RETIFICAÇÃO

No Comunicado – Edital 171-2022, publicado no DOE de 12.11.2022, referente ao Edital EP/Concursos – 111-2022, onde se lê:

"...deferiu o recurso apresentado pelo candidato André César Martins Cavalheiro, e aceitou sua inscrição ao processo seletivo...", "leia-se: "...deferiu o recurso apresentado pelo candidato André César Martins Cavalheiro, mas sem apresentação extemporânea de documentos, e aceitou sua inscrição ao processo seletivo..."

RETIFICAÇÃO

No Comunicado – Edital 171-2022, publicado no DOE de 12.11.2022, referente ao Edital EP/Concursos – 111-2022, onde se lê:

"...deferiu o recurso apresentado pelo candidato André César Martins Cavalheiro, e aceitou sua inscrição ao processo seletivo...", "leia-se: "...deferiu o recurso apresentado pelo candidato André César Martins Cavalheiro, mas sem apresentação extemporânea de documentos, e aceitou sua inscrição ao processo seletivo..."

RETIFICAÇÃO

No Comunicado – Edital 171-2022, publicado no DOE de 12.11.2022, referente ao Edital EP/Concursos – 111-2022, onde se lê:

"...deferiu o recurso apresentado pelo candidato André César Martins Cavalheiro, e aceitou sua inscrição ao processo seletivo...", "leia-se: "...deferiu o recurso apresentado pelo candidato André César Martins Cavalheiro, mas sem apresentação extemporânea de documentos, e aceitou sua inscrição ao processo seletivo..."

RETIFICAÇÃO

No Comunicado – Edital 171-2022, publicado no DOE de 12.11.2022, referente ao Edital EP/Concursos – 111-2022, onde se lê:

"...deferiu o recurso apresentado pelo candidato André César Martins Cavalheiro, e aceitou sua inscrição ao processo seletivo...", "leia-se: "...deferiu o recurso apresentado pelo candidato André César Martins Cavalheiro, mas sem apresentação extemporânea de documentos, e aceitou sua inscrição ao processo seletivo..."

RETIFICAÇÃO

No Comunicado – Edital 171-2022, publicado no DOE de 12.11.2022, referente ao Edital EP/Concursos – 111-2022, onde se lê:

"...deferiu o recurso apresentado pelo candidato André César Martins Cavalheiro, e aceitou sua inscrição ao processo seletivo...", "leia-se: "...deferiu o recurso apresentado pelo candidato André César Martins Cavalheiro, mas sem apresentação extemporânea de documentos, e aceitou sua inscrição ao processo seletivo..."

RETIFICAÇÃO

No Comunicado – Edital 171-2022, publicado no DOE de 12.11.2022, referente ao Edital EP/Concursos – 111-2022, onde se lê:

"...deferiu o recurso apresentado pelo candidato André César Martins Cavalheiro, e aceitou sua inscrição ao processo seletivo...", "leia-se: "...deferiu o recurso apresentado pelo candidato André César Martins Cavalheiro, mas sem apresentação extemporânea de documentos, e aceitou sua inscrição ao processo seletivo..."

RETIFICAÇÃO

No Comunicado – Edital 171-2022, publicado no DOE de 12.11.2022, referente ao Edital EP/Concursos – 111-2022, onde se lê:

"...deferiu o recurso apresentado pelo candidato André César Martins Cavalheiro, e aceitou sua inscrição ao processo seletivo...", "leia-se: "...deferiu o recurso apresentado pelo candidato André César Martins Cavalheiro, mas sem apresentação extemporânea de documentos, e aceitou sua inscrição ao processo seletivo..."

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatas do sexo masculino;

VII – título de eleitor;

VIII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

IX – comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 80,00, nos termos da PORTARIA INTERNA FDRP Nº 17, de 30/08/2013, mediante emissão do boleto no site da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, link <https://sistemas.direitorp.usp.br/boleto-livre-docencia>. A inscrição será confirmada mediante o envio do comprovante de pagamento ao e-mail atacfdrp@usp.br.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I – prova escrita – peso 2;

II – defesa de tese que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 3;

III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 2;

IV – avaliação didática – peso 3.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

5. Na defesa pública de tese, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. Na defesa pública de tese serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese será enviada a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

No item 1, revoga-se a exigência de apresentação de título de eleitor (inciso IV); o inciso IV passa vigorar com o texto "certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;" e exclui-se o inciso V;

No item 3, fica excluído o parágrafo 3º.

RETIFICAÇÃO

Exclusão e remuneração de dispositivos Edital EP/Concursos 155-2022

No Edital EP/Concursos 155-2022, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor no Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, na especialidade "Métodos de Otimização Computacional Aplicados à Engenharia Mecatrônica", publicado no DOE de 27.10.2022, e retificado em 01.11.2022, procedem-se às seguintes alterações em razão de decisão da Comissão de Legislação e Recursos da USP constante na Circular SG/CLR/87, de 17 de novembro de 2022, e da Resolução nº 8.357, de 07 de dezembro de 2022:

No item 1, revoga-se a exigência de apresentação de título de eleitor (inciso IV); o inciso IV passa vigorar com o texto "certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;" e exclui-se o inciso V;

No item 3, fica excluído o parágrafo 3º.

RETIFICAÇÃO

Exclusão e remuneração de dispositivos do Edital EP/Concursos 160-2022

No Edital EP/Concursos 160-2022, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, na especialidade "Engenharia para a vida e para mitigação do aquecimento global", publicado no DOE de 08.11.2022, procedem-se às seguintes alterações em razão de decisão da Comissão de Legislação e Recursos da USP constante na Circular SG/CLR/87, de 17 de novembro de 2022, e da Resolução nº 8.357, de 07 de dezembro de 2022:

No item 1, revoga-se a exigência de apresentação de título de eleitor (inciso IV); o inciso IV passa vigorar com o texto "certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;" e exclui-se o inciso V;

No item 3, fica excluído o parágrafo 3º.

RETIFICAÇÃO

Exclusão e remuneração de dispositivos do Edital EP/Concursos 161-2022

No Edital EP/Concursos 161-2022, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, na especialidade "Energias renováveis e transição energética", publicado no DOE de 08.11.2022, procedem-se às seguintes alterações em razão de decisão da Comissão de Legislação e Recursos da USP constante na Circular SG/CLR/87, de 17 de novembro de 2022, e da Resolução nº 8.357, de 07 de dezembro de 2022:

No item 1, revoga-se a exigência de apresentação de título de eleitor (inciso IV); o inciso IV passa vigorar com o texto "certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;" e exclui-se o inciso V;

No item 3, fica excluído o parágrafo 3º.

RETIFICAÇÃO

Exclusão e remuneração de dispositivos do Edital EP/Concursos 162-2022

No Edital EP/Concursos 162-2022, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, na especialidade "Transformação Digital / Indústria 4.0", publicado no DOE de 08.11.2022, procedem-se às seguintes alterações em razão de decisão da Comissão de Legislação e Recursos da USP constante na Circular SG/CLR/87, de 17 de novembro de 2022, e da Resolução nº 8.357, de 07 de dezembro de 2022:

No item 1, revoga-se a exigência de apresentação de título de eleitor (inciso IV); o inciso IV passa vigorar com o texto "certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;" e exclui-se o inciso V;

No item 3, fica excluído o parágrafo 3º.

RETIFICAÇÃO

Exclusão e remuneração de dispositivos do Edital EP/Concursos 163-2022

No Edital EP/Concursos 163-2022, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, na especialidade "Mobilidade e Cidades Inteligentes", publicado no DOE de 08.11.2022, procedem-se às seguintes alterações em razão de decisão da Comissão de Legislação e Recursos da USP constante na Circular SG/CLR/87, de 17 de novembro de 2022, e da Resolução nº 8.357, de 07 de dezembro de 2022:

No item 1, revoga-se a exigência de apresentação de título de eleitor (inciso IV); o inciso IV passa vigorar com o texto "certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;" e exclui-se o inciso V;

No item 3, fica excluído o parágrafo 3º.

RETIFICAÇÃO

Exclusão e remuneração de dispositivos do Edital EP/Concursos 164-2022

No Edital EP/Concursos 164-2022, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, na especialidade "Infraestrutura sustentável e resiliente", publicado no DOE de 08.11.2022, procedem-se às seguintes alterações em razão de decisão da Comissão de Legislação e Recursos da USP constante na Circular SG/CLR/87, de 17 de novembro de 2022, e da Resolução nº 8.357, de 07 de dezembro de 2022:

No item 1, revoga-se a exigência de apresentação de título de eleitor (inciso IV); o inciso IV passa vigorar com o texto "certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;" e exclui-se o inciso V;

No item 3, fica excluído o parágrafo 3º.

RETIFICAÇÃO

Exclusão e remuneração de dispositivos do Edital EP/Concursos 165-2022

No Edital EP/Concursos 165-2022, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, na especialidade "Engenharia da educação / Ciência da aprendizagem", publicado no DOE de 08.11.2022, procedem-se às seguintes alterações em razão de decisão da Comissão de Legislação e Recursos da USP constante na Circular SG/CLR/87, de 17 de novembro de 2022, e da Resolução nº 8.357, de 07 de dezembro de 2022:

No item 1, revoga-se a exigência de apresentação de título de eleitor (inciso IV); o inciso IV passa vigorar com o texto "certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;" e exclui-se o inciso V;

No item 3, fica excluído o parágrafo 3º.

RETIFICAÇÃO

Exclusão e remuneração de dispositivos Edital EP/Concursos 166-2022

No Edital EP/Concursos 166-2022, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docência dos diversos Departamentos da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, publicado no DOE de 11.11.2022, procedem-se às seguintes alterações em razão de decisão da Comissão de Legislação e Recursos da USP constante na Circular SG/CLR/87, de 17 de novembro de 2022, e da Resolução nº 8.357, de 07 de dezembro de 2022:

No item 1, revoga-se a exigência de apresentação de título de eleitor (inciso VII); o inciso VII passa vigorar com o texto "certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;" e exclui-se o inciso VIII;

No item 3, fica excluído o parágrafo 3º.

RETIFICAÇÃO

Exclusão e remuneração de dispositivos do Edital EP/Concursos 191-2022

No Edital EP/Concursos 191-2022, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular para o Departamento de Engenharia Naval e Oceânica da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, na especialidade "Engenharia Naval e Oceânica", publicado no DOE de 20.12.2022, procedem-se às seguintes alterações em razão de decisão da Resolução nº 8.357, de 07 de dezembro de 2022:

No item 1, revoga-se a exigência de apresentação de título de eleitor (inciso IV); o inciso IV passa vigorar com o texto "certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;" e exclui-se o inciso V;

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA FMVZ nº 34/2022, publicado no Diário Oficial em 25/11/2022, pág. 330, referente ao concurso para provimento de um cargo de Professor Titular, junto ao Departamento de Reprodução Animal, na área de conhecimento "Biotecnologia da Reprodução".

Onde se lê:

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos (...):

I. memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II. prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP, por ele reconhecido ou de validade nacional;

III. prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV. título de eleitor;

V. certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

Leia-se:

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos (...):

I. memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II. prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP, por ele reconhecido ou de validade nacional;

III. prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV. certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

EDITAL CSCRH-FC Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO

O Vice-Diretor no exercício da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos (FZEA) da Universidade de São Paulo (USP) convoca a candidata MAYRA CARRARO DI GREGORIO a comparecer ao Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos Fernando Costa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do dia 18/01/2023, das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para dar andamento à sua contratação, conforme Editais ATAC/FZEA Nº 25/2022 e 40/2022, de Abertura de Processo Seletivo e de Resultado Final/Classificação e Homologação, respectivamente, para a função de Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor) ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), em jornada de 12 horas semanais de trabalho.

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

EDITAL IB/AACAD/05/2023

RESULTADO FINAL / CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor do Instituto de Biociências da USP torna público o Resultado Final / Classificação do Processo Seletivo para contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, na categoria de Professor Doutor Contratado III, em Regime de Turno Parcial, para o Departamento de Genética e Biologia Evolutiva, área "Genética, Evolução e Biologia Celular" realizado de acordo com o Edital IB/AACAD/22/2022, de Abertura de Processo Seletivo para contratação de docente, publicado no D.O.E. de 30/08/2022.

Classificação Nome do Candidato

1º) Kaleb Pretto Gatto

2º) Paula Rezende Teixeira

3º) Vitor de Góes Lima Dantas

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção do processo seletivo apresentou o relatório final que foi homologado ad referendum do Conselho Técnico-Administrativo do Instituto de Biociências em 16/01/2023.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

Edital ATAC/ICMC/USP nº 003/2023

Edital de designação da Comissão e Aceitação de inscrição O Diretor do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, aprovou "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo (CTA), em 13/01/2023, a inscrição dos candidatos Angelo Guimaraes, Fabiola Valeria Cordero Uriona, Débora de Oliveira Medeiros, Alfredo Manuel Jara Grados, Márcia Richtielle da Silva, Vinícius Lourenço da Rocha, Alex Freitas de Campos, Gabriel Cueva Candido Soares de Araújo, Edwin Marcos Maravi Percca, Elard Juarez Hurtado e Rita de Cassia Idem (portadores do título de Doutor) e dos candidatos Anna Caroline Felix Santos de Jesus, Rafael Toledo Amorim, Aparecida de Souza Costa Sanches, Adson Soares de Souza, Tawana Garcia Nunez, Mateus da Silva Rodrigues Antas, Karina Navarro Gonzalez, Leandro Vicente Mauri, Thiago Dutra de Araujo, Cheienne Chaves e Mayara Duarte de Araujo Caldas (portadores do título de Mestre), e indeferiu as inscrições dos candidatos Rita de Cassia Carolino e Guilherme Kenji Nakasima, por não atenderem a todos os requisitos de inscrição, ao processo seletivo para contratação de dois docentes como professor contratado nível III (Doutor) ou nível II (Mestre), para o Departamento de Matemática deste Instituto, conforme Edital de Abertura ATAC/ICMC/ USP nº 090/2022, bem como a seguinte Comissão de Seleção:

Titulares:

Prof. Dr. Sérgio Luis Zani - Professor Associado - SMA-ICMC-USP – como presidente

Prof. Dr. Luiz Roberto Hartmann Junior - Professor Associado - DM-UFSCar

Profa. Dra. Bruna Oréfica Okamoto - Professora Associado - DM-UFSCar

Suplentes:

Prof. Dr. Alexandre Nolasco de Carvalho- Professor Titular - SMA-ICMC-USP

Prof. Dr. Gustavo Ferron Madeira - Professor Associado - DM-UFSCar

Prof. Dr. Alex Carlucci Rezende - Professor Associado - DM-UFSCar

Edital ATAC/ICMC/USP nº 004/2023

Edital de convocação para as provas

Terá início no dia 24 de janeiro de 2023, às 08h, na sala 3-002 do ICMC-USP, a primeira etapa de avaliações do processo seletivo para contratação de dois docentes como professor contratado nível III (Doutor), para o Departamento de Matemática deste Instituto, conforme Edital de Abertura ATAC/ICMC/USP nº 090/2022, para o qual estão inscritos os candidatos: Angelo Guimaraes, Fabiola Valeria Cordero Uriona, Débora de Oliveira Medeiros, Alfredo Manuel Jara Grados, Márcia Richtielle da Silva, Vinícius Lourenço da Rocha, Alex Freitas de Campos, Gabriel Cueva Candido Soares de Araújo, Edwin Marcos Maravi Percca, Elard Juarez Hurtado e Rita de Cassia Idem.

Ficam, pelo presente edital, convocados os membros titulares da Comissão de Seleção (designada pelo Edital ATAC/ICMC/USP nº 003/2023), e os candidatos portadores do título de doutor acima mencionados, a comparecerem presencialmente ao balcão de atendimento da Assistência Acadêmica do ICMC-USP (sala 3003B), com 15 (quinze) minutos de antecedência do início do processo seletivo.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

EDITAL n.º 08/2023-STGP-FCL/CAr.

DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

O Diretor Técnico Substituto da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 263/2022-STGP-FCL/CAr, na área: Sociologia, sub-área de conhecimento: Fundamentos da Sociologia e nas disciplinas: "Introdução à Sociologia", "Sociologia das Contradições Sociais", junto ao Departamento de Ciências Sociais da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara.

COMISSÃO EXAMINADORA

Membros Titulares:

Prof. Dr. João Carlos Soares Zuin

Profa. Dra. Allana Meirelles Vieira

Profa. Dra. Aline Suelen Pires

Membros Suplentes:

Prof. Dr. Carlos Henrique Gileno

Profa. Dra. Renata Medeiros Paoliello

Prof. Dr. Sávio Machado Cavalcante

No prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas. (Processo nº 1538/2022-FCL/CAr.)

CAMPUS DE ASSIS

Faculdade de Ciências e Letras de Assis

CÂMPUS DE ASSIS

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS

EDITAL Nº 21/2023 - Faculdade de Ciências e Letras de Assis (PROCESSO Nº 45/2023)

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 585/2022 - RUNESP de 11/10/2022, publicado em 12/10/2022, retificado em 23/12/2022 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 66/2022, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2023, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de conhecimento Ciências Biológicas, sub-área de conhecimento Biologia Geral, e no conjunto de disciplinas: "Biotecnologia Ambiental", "Embríologia e Histologia Humana" e "Histologia Básica e Comparada", junto ao Departamento de Biotecnologia da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.655,35, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no período das 00hs do dia 19/01/2023 às 17hs do dia 03/02/2023, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 127,00, por meio de transferência/depósito bancário na Conta Corrente da UNESP - Banco do Brasil - 001 - agência: 6570-6 - Conta Corrente: 130281-7 - UNESP - CNPJ: 48.031.918/0006-39.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior em Ciências Biológicas, Biotecnologia ou áreas afins que tenham, no mínimo, título de Mestre em Biociências, Biotecnologia ou áreas afins, da área da disciplina que pretendem lecionar. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação em Ciências Biológicas, Biotecnologia ou áreas afins, à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.4. Os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexoando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador, no mínimo, do título de Mestre em Biociências, Biotecnologia ou áreas afins, da área da disciplina que pretendem lecionar, ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso)

4.1.3. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>

4.1.4. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - Percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - Quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3 O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 0h do dia 19/01/2023 às 23h59 do dia 23/01/2023, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise